



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2020.10.05.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, VÁRZEA ALEGRE - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 248, de 05 de Outubro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, mobiliário e informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **07 de Outubro de 2020 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **20 de Outubro de 2020, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **20 de Outubro de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro – VÁRZEA ALEGRE/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-2893.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constante no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.301.0171.2.055.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.304.0191.2.048.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.072.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.243.0131.2.080.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;



- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto; b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos, que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.



10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

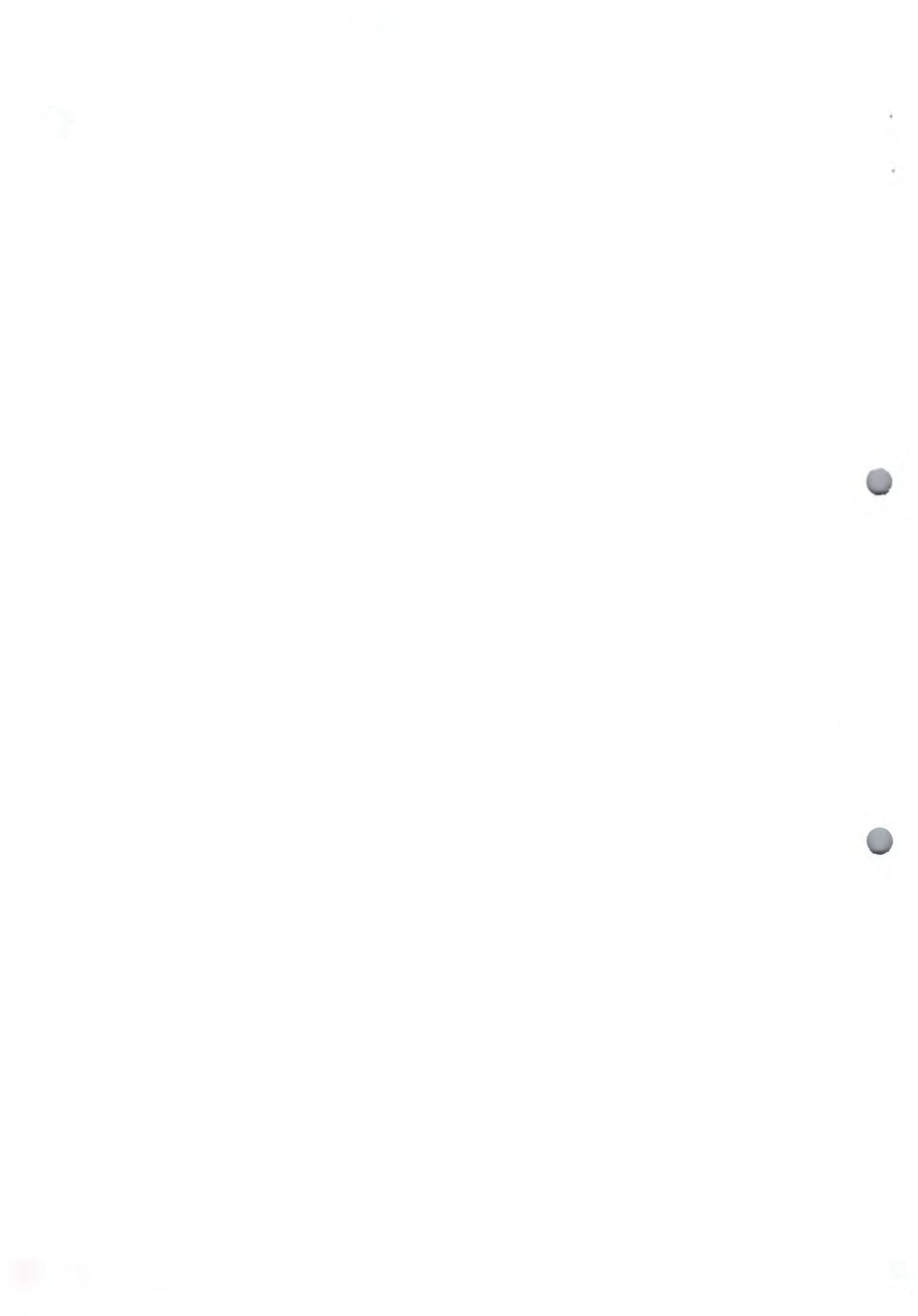
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa. 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor



ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 05 de outubro de 2020.

.....
Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.05.1

1970

100 100 100 100



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de material permanente, mobiliário e informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Varzea Alegre/CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A contratação de empresa para fornecimento dos referidos materiais, faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, garantindo assim o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas referidas Secretarias.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Informática (Impressoras)					
Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Impressora multifuncional colorida jato de tinta com bulk ink de fábrica; compatível com windows e linux; até 4.500 páginas em preto com 70 ml de tinta e até 7.500 páginas coloridas com 210 ml de tinta; módulo adf; capacidade mínima do adf: 30 folhas; resolução óptica do scanner: 1200 dpi; visor de lcd: lcd 2,2 pol. Mono; tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; tecnologia de impressão: tecnologia de injeção de tinta de 4 cores (cmyk); resolução máxima de impressão : até 5760 x 1440 dpi de resolução; velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; tamanho de papel: a4, a5, a6, b5, b6, envelope, executivo 184 x 266 mm, ofício 216 x 356 mm; conectividade: wi-fi, usb 2.0, voltagem 220v ou bivolt; a impressora deve acompanhar: manual em português; cabo de força; cabos para conexão usb e rj45; demais dispositivos, cabos e equipamentos necessários para a perfeita instalação, configuração e uso da impressora; o equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção. Garantia mínima 1 ano.	Und	15	2.090,00	31.350,00
2	Impressora multifuncional (impressora, copiadora, scanner e fax) monocromática; compatível com os sistemas operacionais microsoft windows xp, windows 7, windows server 2003, 2008 e 2008 r2, e mac/os x lion, mediante uso de drivers específicos; impressora de página pelo processo laser ou led; a impressora deve ser nova de fábrica (sem uso); permitir impressão dupla face automática ("duplex"); possuir painel de controle com visor de pelo menos 2 linhas; dar suporte a, pelo menos, aos papéis de tamanho a4, carta e ofício; imprime em papel de gramatura entre, pelo menos, 60 a 90g/m ² ; apresenta uma entrada com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 250 folhas; apresenta uma bandeja de saída com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 100 folhas; memória interna de, no mínimo, 128mb; interfaces de conexão: usb 2.0, ethernet 10/100; suportar emulação pci 6 e post script level 3 ou superior; suportar um ciclo de trabalho (duty cycle) de, no mínimo, 8.000 páginas/mês; oferece restauração automática após atolamento de papel; acompanhar cartucho(s) de toner com capacidade de impressão para, no mínimo, 8.000 páginas, de acordo com a norma iso/iec 19752; alimentação 110v/220v, chaveada de forma manual ou automática; caso a impressora suporte apenas 110v, deverá ser fornecido transformador de voltagem com potência suficiente para suprir o consumo	Und	10	2.190,00	21.900,00



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

	máximo da impressora, nos produtos instalados nas cidades que usam tensão de 220v; para fins de garantia, o transformador será considerado parte integrante do equipamento; a impressora deve acompanhar: manual em português; cabo de força; cabos para conexão usb e rj45; demais dispositivos, cabos e equipamentos necessários para a perfeita instalação, configuração e uso da impressora; o equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção; garantia mínima 1 ano. Requisitos específicos da função impressora: velocidade mínima: 20 ppm (páginas por minuto), em papel a4, no modo simplex, com cobertura de 5%; tempo máximo de impressão da primeira página: 15 (quinze) segundos; resolução por hardware mínima de 600 x 600 dpi; requisitos específicos da função copiadora: velocidade mínima: 20 ppm (páginas por minuto), em papel a4, no modo simplex, com cobertura de 5%; tempo máximo de impressão da primeira página: 15 (quinze) segundos; resolução por hardware mínima de 600 x 600 dpi; capacidade de ampliação/redução de, no mínimo, 50 a 200%; requisitos específicos da função scanner: resolução ótica do scanner de 600 dpi; modo de digitalização em preto e branco e colorido; área de trabalho mínima no tamanho de papel a4; requisitos específicos da função fax: velocidade de 33.6 kbps; memória padrão que permite armazenamento de até 50 páginas para recepção sem papel; pelo menos 50 posições de memória para discagem automática.				
3	Impressora multifuncional colorida - imprime, copia e digitaliza -; conectividade wireless e ethernet; tela lcd intuitiva de 2,2"; com sistema de tanque de tinta de fábrica. Alto rendimento para imprimir até 6000 páginas em preto e 6500 páginas em cores, impressão frente e verso, e alimentador automático de documentos para 30 folhas. Bandeja de papel de alta capacidade: 150 folhas. 220v	Und	5	1.473,55	7.367,75
Total					60.617,75

Lote 02 - Informática (Diversos)					
Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Mouse, tipo usb, modelo óptico, aplicação computador, características adicionais com scroll, quantidade botões controle 3 un, resolução 800 dpi	Und	25	16,00	400,00
2	Nobreak de 600 va ou superior - tensão de entrada: bivolt, 115v/ 127v/ 220v automática; porta gerenciamento de controle da energia e do no-break incorporados; com disjuntor de proteção para desarmar em caso de sobrecarga ou curto-circuito; autonomia (consumo 180 watts): 5 minutos; capacidade de surto de tensão (6 tomadas): 8 amps (inclusive saída do nobreak); tempo de transferência típico 5 ms; proteção contra surtos de tensão p/ telefones: 1 linha (2 fios); filtro emi/rfi tempo integral; proteção de sobrecarga; interruptor de circuito reajustável de entrada ca: 8 a (120 v); tempo de recarga: 12 horas, máximo 16 horas. Saídas: 6 tomadas 120v, corrente 5.2 a; bateria 1 de 12v 7.2a selada sem manutenção. Acompanha cdrom com manual cabo usb, cabo telefônico rj-11.	Und	3	410,00	1.230,00
3	Estabilizador de tensão - estabilizador com potência nominal mínima 1000va, tensão de entrada bivolt 115v/220v automático, tensão de saída 115v, faixa de variação da tensão de entrada p/ regulação 6% 93v a 132v (em rede 115v) e 178v a 235v (em rede 220v), frequência nominal 60hz, faixa de variação de frequência 56hz a 64hz, tomadas elétricas de saída (mínimo) 4, filtro de linha, novo padrão brasileiro de tomadas, certificação inmetro e norma nbr 14373, auto desligamento por subtensão e sobretensão da rede elétrica.	Und	20	437,22	8.744,40
4	Modulo estabilizador, 2000w. 220v	Und	7	370,00	2.590,00
5	Mouse usb 2.0 - óptico com scroll (rolagem)	Und	18	35,00	630,00
6	Teclado: usb 2.0 - padrão abnt 2 - preto.	Und	8	28,76	230,08
7	Tela de projeção c/tripe 84' 150 x 150cm	Und	4	600,00	2.400,00
Total					16.224,48



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



Lote 03 - Informática (Computadores)					
Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Computador completo desktop, 8gb de ram, 1tb de hd e processador Intel core i5 - última geração; caixas de som; teclado: usb - padrão ABNT; mouse: usb; monitor: lcd 19 polegadas;	Und	7	1.998,00	13.986,00
2	Notebook intel core i5 última geração, 8gb de ram, 1tb de hd, tela led 15,6". Preto.	Und	6	4.080,00	24.480,00
				Total	38.466,00

Lote 04 - Permanente (Máquinas de Costura)					
Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Máquina de costura reta industrial, máquina de ponto fixo; sistema automático de lubrificação; máquina de alta velocidade 4500 pontos por minuto; sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; protetor de dedos e correia; sistema de lançadeira na horizontal de alta produtividade e tecnologia; transportes simples e regressivo com seletor de ajuste e retrocesso; comprimento de ponto: 5 mm, altura do calcador: 6/13 mm (manual/joelheira), lançadeira pequena, enchedor de bobina acoplado ao cabeçote; tipo de agulha: dbx1, estante com regulagem de altura; máquina completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor.	Und	1	1.971,22	1.971,22
2	Máquina industrial de costura galoneira, motor direct drive: redução do consumo elétrico em até 70%, controle de parada de agulhas, ajuste de velocidade simples, sistema de lubrificação automático como novo filtro de óleo para maior eficiência de filtragem, protetor de agulha móvel para prevenir falhas de ponto e reduzir desgaste de agulha, ajuste simples do diferencial pela alavanca externa. Tensão 220 v. Máquina completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor.	Und	1	4.318,22	4.318,22
3	Máquina industrial de costura overtoque com motor direct drive para malhas. Potência: 550 w, tensão: 220 v, velocidade: 5.500 PPM, 3 fios, bitola média, largura do chuleado: 4 mm, comprimento do ponto: 0,5 a 3,8 mm, número de agulhas: 1, tipo de agulha: dcx27, número de loopers: 2, altura do calcador 5,5 mm, lubrificação automática. Máquina completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor direct drive acoplado ao cabeçote da máquina.	Und	1	2.898,00	2.898,00
				Total	9.187,44

Lote 05 - Permanente (Diversos)					
Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Ar-condicionado split inverter, frio, 18.000 btus - 220v.	Und	8	2.539,00	20.312,00
2	Bebedouro de coluna, tipo geláguia, com alto desempenho de 3,5 litros/hora de água gelada, termostato frontal para controle gradual de temperatura entre 5°C e 15°C, sistema easy open que faz a abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Cor branca. 220v	Und	5	560,00	2.800,00
3	Fogão industrial com 06 bocas e forno	Und	2	1.600,00	3.200,00
4	Kit Completo Digital Antena Parabólica, 1,70+ Receptor Midibox B3 Lnb e cabo	Und	1	665,00	665,00
5	Micro-ondas, 30 litros, 220v.	Und	1	499,00	499,00
6	Pulverizador de alta pressão, 5 litros.	Und	2	73,97	147,94
7	Smart tv led, tamanho da tela 40", resolução ultra hd 4k, consumo (kw/h) 100w, frequência em hz 60hz, frequência com tecnologia 240hz - cmr, sleep timer, conversor digital integrado, potência de áudio 20w, som estéreo, bluetooth, wi-fi integrado, conexões hdmi, conexões usb. 220v.	Und	2	2.140,31	4.280,62
8	Ventilador de coluna, 40cm, 3 velocidades, Turbo, 6 pás, 220v.	Und	10	143,90	1.439,00
				Total	33.343,56





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Lote 06 - Mobiliário					
Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Cadeira fixa, com base de 04 pés, sem braços, garantia do fornecedor 3 meses para defeitos de fabricação, assento estofado com espuma injetada e contracapa injetada, encosto estofado com espuma injetada e contracapa injetada, acabamento das partes injetadas preto, tipo de base fixa com 04 pés, tecido polipropileno preto; peso suportado até 120 kg; altura do assento ao chão 46 cm; altura 91 cm; profundidade 54 cm; largura 48 cm.	Und	18	132,67	2.388,06
2	Cadeira plástica, material polipropileno, capacidade suportada: 120 kg, cor: branca, sem apoio para braço.	Und	140	28,00	3.920,00
3	Cozinha em aço com 4 peças: 1 paineliro, 1 armário triplo, 1 armário de geladeira e 1 balcão, com pintura em pó eletrostática na cor branca, feito em aço, desenvolvido com material resistente	Und	1	1.199,00	1.199,00
4	Guilhotina 30cm 12 polegadas - totalmente construída em aço, capacidade para cortar 10 folhas	Und	3	162,38	487,14
5	Mesa de plástica, quadrada, branca, (compr. X larg. X alt.) 680 x 680 x 730 mm.	Und	60	57,00	3.420,00
6	Mesa para Escritório 2 Gavetas, 75cm de altura, 150 cm de largura, 60cm de profundidade, pés de aço.	Und	5	329,90	1.649,50
7	Mesa De Computador, Altura 103 cm x Largura 109 cm x Comprimento 41 cm, pés de aço.	Und	4	269,00	1.076,00
8	Mesa Reunião Oval, Confeccionado em MDP de 15mm. Acabamento em perfil ergonsoft de 180°, frontal, Altura: 0,74 x Largura: 2,00 x Profundidade: 0,90. Pés de aço.	Und	1	429,90	429,90
Total					14.569,60

Lote 07 - Permanente (Sistema de Som)					
Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Caixa Ativa 15" 220 W RMS com Bluetooth - Especificações: - Potência: 220W RMS - Falantes: 1 auto-falante de 15" e Driver de Titanium de 1" - 3 canais de entrada com controles de volume independentes Canal 1: 1 Entrada de microfone (Mic) XLR - 1 Entrada de microfone (Mic) P10 1/4 Canal 2: 1 Entrada de microfone (Mic) XLR - 1 Entrada de linha (Line) P10 1/4 Canal 3: 1 Entrada de linha (Line in) RCA L&R - 1 Saída de linha (Line out) RCA L&R - Entrada SD/USB/FM/Bluetooth/Função (REC) - Reprodução de arquivos MP3/WMA com controle de busca por pasta - Função REC/Rádio FM - Controle remoto - Resposta de Frequência: 37Hz-20Khz - Saída amplificada para caixa passiva (Spot) - Conexão Speakon - Controle de Volume master - Controle de grave e agudo (Low e High) - Proteção contra curto (SCP) - Sistema Auto Ramp de acionamento (ARP) - Tensão de rede: 120V/240V 50/60Hz - Alça superior e lateral para transporte/suporte copo para pedestal - Dimensões (AxLxP): 69 x 43 x 35 cm - Peso: 15 Kg	Und	4	1.499,00	5.996,00
2	Microfone c/ fio, padrão polar unidirecional, frequência 80hz ~ 12kHz, sensibilidade: -74dB ± 3dB (0dB=1V/Pa a 1kHz), impedância: 600Ω ± 30% (a 1kHz), resposta de frequência: 80~12.000Hz	Und	7	64,90	454,30
3	Sistema sem fio com microfone de mão duplo canal bx288/pg58. Com 2 microfones de mão pg58, 2 clips de microfone, fonte de alimentação, 4 baterias aa. Transmissores bastão bx2 com cápsula pg58, receptor de canal duplo bx88, fonte de alimentação ps23br.	Und	1	1.430,00	1.430,00
4	Suporte de Parede para Caixa de Som com regulagem	Und	3	48,93	146,79



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

vertical Preto - Suporte para caixas acústicas - Regulagem: com 5 estágios de regulagem; - Capacidade: 30 kg									
Total									8.027,09

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 180.435,92 (cento e oitenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Varzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.301.0171.2.055.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.304.0191.2.048.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.072.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	4.4.90.52.00
11	01	08.243.0131.2.080.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal competente, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Varzea Alegre/CE, 30 de Setembro de 2020.

Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde

Laura Maria Alves de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho



**ANEXO II
 PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.10.05.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material permanente, mobiliário e informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Informática (Impressoras)						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Impressora multifuncional colorida jato de tinta com bulk ink de fábrica; compatível com windows e linux; até 4.500 pág inas em preto com 70 ml de tinta e até 7.500 páginas coloridas com 210 ml de tinta; modulo adf; capacidade mínima do adf: 30 folhas; resolução óptica do scanner: 1200 dpi; visor de lcd: lcd 2,2 pol. Mono; tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; tecnologia de impressão: tecnologia de injeção de tinta de 4 cores (cmyk); resolução máxima de impressão : até 5760 x 1440 dpi de resolução; velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; tamanho de papel: a4, a5, a6, b5, b6, envelope, executivo 184 x 266 mm, ofício 216 x 356 mm; conectividade: wi-fi, usb 2.0, voltagem 220v ou bivolt; a impressora deve acompanhar: manual em português; cabo de força; cabos para conexão usb e rj45; demais dispositivos, cabos e equipamentos necessários para a perfeita instalação, configuração e uso da impressora; o equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção. Garantia mínima 1 ano.	Und	15			
2	Impressora multifuncional (impressora, copiadora, scanner e fax) monocromática; compatível com os sistemas operacionais microsoft windows xp, windows 7, windows server 2003, 2008 e 2008 r2, e mac/os x lion, mediante uso de drivers específicos; impressora de página pelo processo laser ou led; a impressora deve ser nova de fábrica (sem uso); permitir impressão dupla face automática ("duplex"); possuir painel de controle com visor de pelo menos 2 linhas; dar suporte a, pelo menos, aos papéis de tamanho a4, carta e ofício; imprime em papel de gramatura entre, pelo menos, 60 a 90g/m²; apresenta uma entrada com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 250 folhas; apresenta uma bandeja de saída com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 100 folhas; memória interna de, no mínimo, 128mb; interfaces de conexão: usb 2.0, ethernet 10/100; suportar emulação pcl 6 e post script level 3 ou superior; suportar um ciclo de trabalho (duty cycle) de, no mínimo, 8.000 páginas/mês; oferece restauração automática após atolamento de papel; acompanhar cartucho(s) de toner com capacidade de impressão para, no mínimo, 8.000 páginas, de acordo com a norma iso/iec 19752; alimentação 110v/220v, chaveada de forma manual ou automática; caso a impressora suporte apenas 110v, deverá ser fornecido transformador de voltagem com potência suficiente para suprir o consumo máximo da impressora, nos produtos instalados nas cidades que usam tensão de 220v; para fins de garantia,	Und	10			



	o transformador será considerado parte integrante do equipamento; a impressora deve acompanhar: manual em português; cabo de força; cabos para conexão usb e rj45; demais dispositivos, cabos e equipamentos necessários para a perfeita instalação, configuração e uso da impressora; o equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção; garantia mínima 1 ano. Requisitos específicos da função impressora: velocidade mínima: 20 ppm (páginas por minuto), em papel a4, no modo simplex, com cobertura de 5%; tempo máximo de impressão da primeira página: 15 (quinze) segundos; resolução por hardware mínima de 600 x 600 dpi; requisitos específicos da função copiadora: velocidade mínima: 20 ppm (páginas por minuto), em papel a4, no modo simplex, com cobertura de 5%; tempo máximo de impressão da primeira página: 15 (quinze) segundos; resolução por hardware mínima de 600 x 600 dpi; capacidade de ampliação/redução de, no mínimo, 50 a 200%; requisitos específicos da função scanner: resolução ótica do scanner de 600 dpi; modo de digitalização em preto e branco e colorido; área de trabalho mínima no tamanho de papel a4; requisitos específicos da função fax: velocidade de 33.6 kbps; memória padrão que permite armazenamento de até 50 páginas para recepção sem papel; pelo menos 50 posições de memória para discagem automática.					
3	Impressora multifuncional colorida - imprime, copia e digitaliza -; conectividade wireless e ethernet; tela lcd intuitiva de 2,2"; com sistema de tanque de tinta de fábrica. Alto rendimento para imprimir até 6000 páginas em preto e 6500 páginas em cores, impressão frente e verso, e alimentador automático de documentos para 30 folhas. Bandeja de papel de alta capacidade: 150 folhas. 220v	Und	5			
Total						

Lote 02 - Informática (Diversos)						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Mouse, tipo usb, modelo óptico, aplicação computador, características adicionais com scroll, quantidade botões controle 3 un, resolução 800 dpi	Und	25			
2	Nobreak de 600 va ou superior - tensão de entrada: bivolt, 115v/ 127v/ 220v automática; porta gerenciamento de controle da energia e do no-break incorporados; com disjuntor de proteção para desarmar em caso de sobrecarga ou curto-circuito; autonomia (consumo 180 watts): 5 minutos; capacidade de surto de tensão (6 tomadas): 8 amps (inclusive saída do nobreak); tempo de transferência típico 5 ms; proteção contra surtos de tensão p/ telefones: 1 linha (2 fios); filtro emi/rfi tempo integral; proteção de sobrecarga; interruptor de circuito reajustável de entrada ca: 8 a (120 v); tempo de recarga: 12 horas, máximo 16 horas. Saídas: 6 tomadas 120v, corrente 5.2 a; bateria 1 de 12v 7.2a selada sem manutenção. Acompanha cdrom com manual cabo usb, cabo telefônico rj-11.	Und	3			
3	Estabilizador de tensão - estabilizador com potência nominal mínima 1000va, tensão de entrada bivolt 115v/220v automático, tensão de saída 115v, faixa de variação da tensão de entrada p/ regulação 6% 93v a 132v (em rede 115v) e 178v a 235v (em rede 220v), frequência nominal 60hz, faixa de variação de frequência 56hz a 64hz, tomadas elétricas de saída (mínimo) 4, filtro de linha, novo padrão brasileiro de tomadas, certificação inmetro e norma nbr 14373, auto desligamento por subtensão e sobretensão da rede elétrica.	Und	20			C
4	Modulo estabilizador, 2000w. 220v	Und	7			
5	Mouse usb 2.0 - óptico com scroll (rolagem)	Und	18			
6	Teclado: usb 2.0 - padrão abnt 2 - preto.	Und	8			
7	Tela de projeção c/tripé 84' 150 x 150cm	Und	4			
Total						



Lote 03 - Informática (Computadores)						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Computador completo desktop, 8gb de ram, 1tb de hd e processador Intel core i5 - última geração; caixas de som; teclado: usb - padrão ABNT; mouse: usb; monitor: lcd 19 polegadas;	Und	7			
2	Notebook intel core i5 ultima geração, 8gb de ram, 1tb de hd, tela led 15,6". Preto.	Und	6			
Total						

Lote 04 - Permanente (Máquinas de Costura)						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Máquina de costura reta industrial, máquina de ponto fixo; sistema automático de lubrificação; máquina de alta velocidade 4500 pontos por minuto; sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; protetor de dedos e correia; sistema de lançadeira na horizontal de alta produtividade e tecnologia; transportes simples e regressivo com seletor de ajuste e retrocesso; comprimento de ponto: 5 mm, altura do calcador: 6/13 mm (manual/joelheira), lançadeira pequena, enchedor de bobina acoplado ao cabeçote; tipo de agulha: dbx1, estante com regulagem de altura; máquina completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor.	Und	1			
2	Máquina industrial de costura galoneira, motor direct drive: redução do consumo elétrico em até 70%, controle de parada de agulhas, ajuste de velocidade simples, sistema de lubrificação automático como novo filtro de óleo para maior eficiência de filtragem, protetor de agulha móvel para prevenir falhas de ponto e reduzir desgaste de agulha, ajuste simples do diferencial pela alavanca externa. Tensão 220 v. Máquina completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor.	Und	1			
3	Máquina industrial de costura overloque com motor direct drive para malhas. Potência: 550 w, tensão: 220 v, velocidade: 5.500 PPM, 3 fios, bitola média, largura do chuleado: 4 mm, comprimento do ponto: 0,5 a 3,8 mm, número de agulhas: 1, tipo de agulha: dcx27, número de loopers: 2, altura do calcador 5,5 mm, lubrificação automática. Máquina completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor direct drive acoplado ao cabeçote da máquina.	Und	1			
Total						

Lote 05 - Permanente (Diversos)						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Ar-condicionado split inverter, frio, 18.000 btus - 220v.	Und	8			
2	Bebedouro de coluna, tipo gelágu, com alto desempenho de 3,5 litros/hora de água gelada, termostato frontal para controle gradual de temperatura entre 5°C e 15°C, sistema easy open que faz a abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Cor branca. 220v	Und	5			
3	Fogão industrial com 06 bocas e forno	Und	2			
4	Kit Completo Digital Antena Parabólica, 1,70+ Receptor Midiabox B3 Lnbf e cabo	Und	1			
5	Micro-ondas, 30 litros, 220v.	Und	1			
6	Pulverizador de alta pressão, 5 litros.	Und	2			
7	Smart tv led, tamanho da tela 40", resolução ultra hd 4k, consumo (kw/h) 100w, frequência em hz 60hz, frequência com tecnologia 240hz - cmr, sleeptimer, conversor digital integrado, potência de áudio 20w, som estéreo, bluetooth, wi-fi integrado, conexões hdmi, conexões usb. 220v.	Und	2			
8	Ventilador de coluna, 40cm, 3 velocidades, Turbo, 6 pás, 220v.	Und	10			
Total						



Lote 06 - Mobiliário						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Cadeira fixa, com base de 04 pés, sem braços, garantia do fornecedor 3 meses para defeitos de fabricação, assento estofado com espuma injetada e contracapa injetada, encosto estofado com espuma injetada e contracapa injetada, acabamento das partes injetadas preto, tipo de base fixa com 04 pés, tecido polipropileno preto; peso suportado até 120 kg; altura do assento ao chão 46 cm; altura 91 cm; profundidade 54 cm; largura 48 cm.	Und	18			
2	Cadeira plástica, material polipropileno, capacidade suportada: 120 kg, cor: branca, sem apoio para braço.	Und	140			
3	Cozinha em aço com 4 peças: 1 paineleiro, 1 armário triplo, 1 armário de geladeira e 1 balcão, com pintura em pó eletrostática na cor branca, feito em aço, desenvolvido com material resistente	Und	1			
4	Guilhotina 30cm 12 polegadas - totalmente construída em aço, capacidade para cortar 10 folhas	Und	3			
5	Mesa de plástica, quadrada, branca, (compr. X larg. X alt.) 680 x 680 x 730 mm.	Und	60			
6	Mesa para Escritório 2 Gavetas, 75cm de altura, 150 cm de largura, 60cm de profundidade, pés de aço.	Und	5			
7	Mesa De Computador, Altura 103 cm x Largura 109 cm x Comprimento 41 cm, pés de aço.	Und	4			
8	Mesa Reunião Oval, Confeccionado em MDP de 15mm. Acabamento em perfil ergonsoft de 180°, frontal, Altura: 0,74 x Largura: 2,00 x Profundidade: 0,90. Pés de aço.	Und	1			
Total						

Lote 07 - Permanente (Sistema de Som)						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Caixa Ativa 15" 220 W RMS com Bluetooth - Especificações: - Potência: 220W RMS - Falantes: 1 auto-falante de 15" e Driver de Titanium de 1" - 3 canais de entrada com controles de volume independentes Canal 1: 1 Entrada de microfone (Mic) XLR - 1 Entrada de microfone (Mic) P10 1/4 Canal 2: 1 Entrada de microfone (Mic) XLR - 1 Entrada de linha (Line) P10 1/4 Canal 3: 1 Entrada de linha (Line in) RCA L&R - 1 Saída de linha (Line out) RCA L&R - Entrada SD/USB/FM/Bluetooth/Função (REC) - Reprodução de arquivos MP3/WMA com controle de busca por pasta - Função REC/Rádio FM - Controle remoto - Resposta de Frequência: 37Hz-20Khz - Saída amplificada para caixa passiva (Spot) - Conexão Speakon - Controle de Volume master - Controle de grave e agudo (Low e High) - Proteção contra curto (SCP) - Sistema Auto Ramp de acionamento (ARP) - Tensão de rede: 120V/240V 50/60Hz - Alça superior e lateral para transporte/suporte copo para pedestal - Dimensões (AxLxP): 69 x 43 x 35 cm - Peso: 15 Kg	Und	4			
2	Microfone c/ fio, padrão polar unidirecional, frequência 80hz ~ 12kHz, sensibilidade: -74dB ± 3dB (0db=1V/Pa a 1kHz), impedância: 600Ω ± 30% (a 1kHz), resposta de frequência: 80~12.000Hz	Und	7			
3	Sistema sem fio com microfone de mão duplo canal btx288/pg58. Com 2 microfones de mão pg58, 2 clips de microfone, fonte de alimentação, 4 baterias aa.	Und	1			



	Transmissores bastão b1x2 com cápsula pg58, receptor de canal duplo b1x88, fonte de alimentação ps23br .						
4	Suporte de Parede para Caixa de Som com regulagem vertical Preto - Suporte para caixas acústicas - Regulagem: com 5 estágios de regulagem; - Capacidade: 30 kg	Und	3				
Total							

Valor Total da Proposta: R\$(Extenso)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico N° 2020.10.05.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de VÁRZEA
ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida
no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.





ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°.....

Aquisição de material para atender as necessidades da Secretaria Municipal de de Várzea Alegre/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE e do outro

O Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273//0001-58, através da(o) **Secretaria/Fundo Municipal de**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2020.10.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2020.10.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da do Fundo Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de material para atender as necessidades da Secretaria Municipal de de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que

objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

VÁRZEA ALEGRE/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
Empresa:.....

CNPJ nº:.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.05.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Editais N° 2020.10.05.1

Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente, mobiliário e informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2020.10.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.10.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material permanente, mobiliário e informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, com abertura marcada para o dia 20 de Outubro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de Outubro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2020.10.05.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.10.05.1, cuja abertura está prevista para o dia 20 de Outubro de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de material permanente, mobiliário e informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial



340.285,00; Lote 09: R\$ 315.618,00, Lote 11: R\$ 22.654,00 e Lote 12: R\$ 9.332,50 e A. PAZINATO MARINGÁ - ME, CNPJ Nº 04.352.905/0001-81, vencedora do Lote 08 - R\$ 11.984,80 e Lote 10: R\$ 108.984,80. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (Doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 020/2020. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material permanente, equipamentos hospitalares e de informática para o Município de Quiterianópolis-CE. SIGNATÁRIOS: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas; Francisco Fernandes de Araújo - Sócio; Caroline Goulart Luchtemberg - Sócia; Rodrigo Fiuzza Goulart - Sócio; Érica Vernile Pereira Veazono - Representante Legal; Marcos Moisés Paulo Vieira - Sócio; Renan de Lima Alves - Proprietário e Antonio Pazinato - Proprietário. DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23 de setembro de 2020. Quiterianópolis-CE, 05 de outubro de 2020. Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.007/2020-PERP**

O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.007/2020-PERP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, ocorrerá no dia 21 de OUTUBRO de 2020 às 09h00min, (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bill.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público", na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br.

MAX RONNY PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº SI-CP001/2020
Repetição**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação de Concorrência Pública nº SI-CP001/2020 cujo objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades, Inchiú, Boa Vista do Antônio Alves, Serrotopinho Sítio dos Negros e Salgado, Riacho do Meio, Cedro (KM 25), Riacho Verde, Japão, Campo de Aviação, Passagem do Meio, Bonfim (KM 20), Códia - Jenipapeiro, conforme Convênio Funasa Nº 2309/2018, através da secretaria de infraestrutura do município, originalmente previsto para ocorrer no dia 26/06/2020, às 09h, foi REMARCADA para o dia 09/11/2020, às 09h, em virtude de alterações no edital oriundas de impugnação. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público das 08h às 12h ou pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2020 - SEGET**

BB Nº 838694

Central de Licitações. Data de Abertura: 20/10/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 114/2020 - SEGET (BB Nº 838694). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 5 de outubro de 2020.

LISA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2020 - SME (BB Nº 838520)**

Central de Licitações. Data de Abertura: 20/10/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de higiene e limpeza, termômetros e pulverizadores para o enfrentamento da COVID-19, que serão destinados às unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal da Educação. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 113/2020 - SME (BB Nº 838520). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 5 de outubro de 2020.

RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020-SEINFRA**

Secretaria de Infraestrutura. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 10/2020-SEINFRA - contratação dos serviços de construção de dez unidades habitacionais, visando o controle da doença de chagas, conforme Convênio Nº CV 0931/17 com a FUNASA. Licitantes Habilitadas: H.M. de Vasconcelos Serviços EIRELI EPP; Dois Pontos Empreendimentos LTDA; e Ramilos Construções EIRELI. Licitante Inabilitada: R Meira Engenharia EIRELI, por descumprimento do item 4.1.III.b. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não seja impetrado recurso após conclusão do prazo recursal, fica a Sessão de Abertura das Propostas de Preços marcada para o dia 15 de outubro de 2020, às 11h. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Planalto.

Tiangué-CE, 5 de outubro de 2020

DEID JÚNIOR DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.23.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do CRAS Joaquim Beca, na Rua Tenente Antonio Gonçalves, Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE., neste dia 07 de Outubro de 2020 às 09:00 H., com abertura dos envelopes contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre-CE, 5 de outubro de 2020
MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.05.1**

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de material permanente, mobiliário e informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE. Início de Acolhimento das Propostas: 07 de Outubro de 2020, a partir 09:00 horas. Abertura das Propostas: 20 de Outubro de 2020 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 20 de outubro de 2020 às 10:00 horas - através do site bilcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br, bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre-CE, 5 de outubro de 2020
MARIA FERNANDA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 2/2020-SESA**

A Comissão de Licitação comunica aos Interessados a retificação ao edital de Tomada de Preços Nº TP 02/2020-SESA, publicado no DOU dia 25/09/2020, pág. 164 - Seção 3, cujo objeto é a construção da Central de Abastecimento Farmacêutico. Onde se lê: às 09:00 horas, dia 08 de outubro de 2020. Leia-se: às 09:00 horas, Dia 13 de outubro de 2020.

Viçosa do Ceará-CE, 5 de outubro de 2020
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da Comissão

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**

PROC. Nº 13905/2020.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei Nº 10.520/02, do Dec. Federal Nº 10.024/19, da LC Nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe em favor das vencedoras/adjudicatárias: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 24.768.176/0001-56, no Lote 01 (termômetro digital infravermelho), valor unit. de R\$ 93,98; ARGUS ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 27.874.317/0001-03, nos Lotes 02 (dispenser de sabonete líquido/álcool gel), valor unit. de R\$ 21,00, 07 (protetor máscara facial transparente), valor unit. de R\$ 9,84, 08 (pulverizador), valor unit. de R\$ 9,50, 12 (álcool gel 70% - bag para suporte), valor unit. de R\$ 7,87, 17 (gel antisséptico), valor unit. de R\$ 38,00 e 18 (álcool etílico hidratado 70% INPM), valor unit. de R\$ 4,00; J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME, CNPJ Nº 10.724.350/0001-54, nos Lotes 04 (líxiera com pedal - grande), valor unit. de R\$ 199,55, 06 (líxiera com pedal - pequena), valor unit. de R\$ 54,45, 13 (sabonete líquido 800 ml), valor unit. de R\$ 5,88, 14 (papel toalha - bobina), valor unit. de R\$ 7,60, 15 (solução hipoclorito 2%), valor unit. de R\$ 8,66 e 16 (desinfetante 500 ml), valor unit. de R\$ 2,59; ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 33.130.762/0001-61, no Lote 05 (líxiera com pedal - média), no valor unit. de R\$ 104,62; TIE TAPETES - EIRELI, CNPJ Nº 10.261.012/0001-23, no Lote 09 (tapete desinfetante), no valor unit. de R\$ 40,18; CDR BRASIL COMERCIAL, CNPJ Nº 21.340.481/000154, nos Lotes 10 (pomo multiuso reutilizável - rato), no valor unit. de R\$ 197,50 e GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 07.277.998/0001-15, no Lote 11 (máscara em tecido), no valor unit. de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos).

Afonso Cláudio/ES, 5 de outubro de 2020.
EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020**

O Município de Castelo- ES torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - Retificado e Prorrogado, do tipo menor preço por item, AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA PARA A SEMAG - COV. MAPA 890984/2019. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:00 horas do dia 20/10/2020. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 20/10/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br e www.castelo.es.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 3542-8514/8520.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

O Município de Castelo-ES torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 007/2020 - Retificado e Prorrogado, do tipo menor preço por item, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SEMAG - COV. MAPA 890999/2019. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:30 horas do dia 20/10/2020. Data e horário do início da disputa: 11:00 horas do dia 20/10/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br e www.castelo.es.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 3542-8514/8520.

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro





Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura, Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 05 de outubro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:859E976F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2020.10.05.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – **Objeto:** Aquisição de material permanente, mobiliário e informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE. **Início de Acolhimento das Propostas:** 07 de Outubro de 2020, a partir 09:00 horas. **Abertura das Propostas:** 20 de Outubro de 2020 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 20 de outubro de 2020 às 10:00 horas - através do site blcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br, blcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:31086FEB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento ao certame licitatório** na Modalidade **Tomada de Preços nº 2020.07.23.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do CRAS Joaquim Beca, na Rua Tenente Antonio Gonçalves, Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE., **neste dia 07 de Outubro de 2020 às 09:00 H.**, com abertura dos envelopes contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5E411C97

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento ao certame licitatório** na Modalidade **Tomada de Preços nº 2020.07.23.2**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Praça Pública no Sítio Mocotó, Várzea Alegre/CE., **neste dia 07 de Outubro de 2020 às 11:00 H.**, com abertura dos envelopes contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:05C53DC3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.14.3

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento ao certame licitatório** na Modalidade **Tomada de Preços nº 2020.08.14.3**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Dona Rosinha, no Município de Várzea Alegre/CE., **neste dia 07 de Outubro de 2020 às 13:00 H.**, com abertura dos envelopes contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EE58CB53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.756, DE 03 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do Município de Groaíras, e,

